ATA DE REALIZAÇÃO E ANÁLISE DE PROVA DE CONCEITO – 04/05/2026
Pregão Eletrônico nº 003/CISAMREC/2026
Processo Administrativo nº 004/CISAMREC/2026

1 - Aos 04 (quarto) dias do mês de maio de 2026, às 08h30min, nas dependências do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC - CISAMREC, situada na Avenida Santos Dumont, nº 1980, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, iniciou-se a sessão para a realização da Prova de Conceito (POC), na forma híbrida, nos links https://meet.google.com/mat-qzxi-fze e https://meet.google.com/rqs-xmvp-iys, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/CISAMREC/2026, Processo Administrativo nº 004/CISAMREC/2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Implantação e Operacionalização de Serviço de Teleatendimento.
2 - A realização da Prova de Conceito ocorreu em conformidade com o item 5 do Edital de Licitação nº 003/CISAMREC/2026, que dispõe sobre o Exame de Conformidade e Prova de Conceito (POC), visando à avaliação da conformidade da solução ofertada pela licitante provisoriamente classificada, garantindo o atendimento das especificações técnicas, funcionais, operacionais e tecnológicas constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.
3 - A sessão foi realizada na forma hibrida, conduzida pela Comissão Técnica Avaliadora Permanente do CISAMREC, designada por meio da Portaria nº 068/CISAMREC/2026, responsável pela análise de conformidade dos objetos ofertados em Pregões Eletrônicos, com a presença pessoal da equipe técnica do CISAMREC e representantes da empresa vencedora, bem como na forma virtual, realizada na plataforma meet.google.com, com representantes da empresa vencedora.
4 - Foi classificada, provisoriamente, em primeiro lugar, com o menor preço, a empresa AILINE TELEMEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.521.757/0001-05, estando representada na sessão por membros de sua equipe técnica na forma presencial e remota, por video conferência.
5 - A metodologia de avaliação adotada foi a forma objetiva, mediante respostas "S" (Sim) para atendimento dos requisitos e "N" (Não) para não atendimento dos requisitos, considerando as funcionalidades demonstradas durante a apresentação da solução, conforme disposto no item 5.9.1 do Edital e em conformidade com o Termo de Referência correspondente.
6 - Participaram da sessão membros da Comissão Técnica do CISAMREC, na forma presencial, representados pelo Sr. Roque Salvan, autoridade competente e presidente da comissão, Sra. Fernanda Costa da Silva, setor de credenciamento, Sra. Patrícia Mendonça da Silva, setor de credenciamento, Sra. Silvia dos Santos Borges, controle interno, setor de credenciamento, Srta. Keila Viola Marques, setor de Licitação, bem com representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma, o Sr. Lucas Bernardo Boeira, assessoria jurídica e Srta. Luara Aparecida Pottratz Alves de Sousa, setor de inteligência e informação, e, o Sr. Rafael Godinho Mateus, representante comercial da empresa licitante Ailine Telemedicina Ltda.
7 - A apresentação de solução tecnológica foi realizada na forma remota, por representantes da empresa classificada, através da plataforma meet.google.com.
8 - No decorrer da apresentação houve alguns questionamentos e sugestões, não exigidas no Edital, mas indagada a empresa da possibilidade de implementação. Quanto a exigência do item 5.I, que exige a emissão de receitas no formato digital regulamentada pelo CFM e ANVISA, incluindo receitas amarelas e azuis. O Sr. Lucas Bernardo Boeira, da assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Criciúma, manifestou que não se trata de requisito necessário nas execuções do serviço, não sendo utilizado desta forma pelos municípios nos dias de hoje, tendo em vista o Art. 16 da RDC nº. 1.000/2025, da ANVISA. Na oportunidade o representante da empresa classificada se comprometeu na implementação do requisito, a partir de 01/06/2026, para os municípios que entenderem necessário a implantação deste requisito. Quanto ao item 3-IV, que trata do cadastro de login e senha de usuários, foi recomendado a inclusão das senhas alfo-numérica e caracteres especiais para os registros de senhas pelo usuário, visando maior segurança, ficando a empresa classificada comprometida com a sua implementação. Quanto ao item 7, a empresa esclareceu que a integração com outras plataformas privadas ocorrerá por meio de API, e se realizada no e-SUS a integração se dará de forma própria. Quanto a emissão de algum procedimento recomentado pelos profissionais de saúde, via tele atendimento, o sistema deverá solicitar autorização do município correspondente para realização do procedimento, sendo registrado pela empresa licitante a sua implementação. Ficou ainda sugerido a implementação de ferramenta de

Roque Salvan
Diretor Executivo
CISAMREC

confirmação do agendamento quando solicitados pelo usuário do SUS, via WhatsApp. Todas as sugestões foram acatadas pela empresa vencedora no certame, os quais serão implementados de acordo com a necessidade de cada município.

9 - Após a realização da Prova de Conceito (POC), a Comissão Técnica Avaliadora Permanente do CISAMREC analisou os requisitos técnicos, funcionais, operacionais e tecnológicos apresentados pela empresa AILINE TELEMEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.521.757/0001-05, que concluiu, conforme relatório anexo que passa a fazer parte desta Ata, que a solução apresentada pela empresa, atendeu 100% (cem por cento) de todos os requisitos exigidos no instrumento convocatório, em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital de Licitação nº 003/CISAMREC/2026 e no Termo de Referência correspondente, estando APTA para o prosseguimento das demais fases do certame e, consequentemente, a contratação da plataforma AILINE.

10 - Por fim, nada mais havendo a ser analisado na solução apresentada, o presidente da comissão, Sr. Roque Salvan, deu por encerrada a sessão, e eu, Dr. Gidião Barros, assessor jurídico do CISAMREC, lavrei a presente ata que foi ratificada pelos membros da comissão técnica avaliadora e demais participantes presentes.

Roque Salvan
Diretor Executivo do
CISAMREC

Roque Salvan
Autoridade competente

Fernanda Costa da Silva
Fernanda Costa da Silva
Setor de Credenciamento do CISAMREC

Patrícia M. da Silva
Patrícia Mendonça da Silva
Setor de Credenciamento do CISAMREC

Keila Viola Marques
Setor de Licitação do CISAMREC
Keila Viola Marques

Silvia dos Santos Borges
Silvia dos Santos Borges
Controle Interno do CISAMREC

Lucas Bernardo Boeira
Assessoria Jurídica da SMS de Criciúma

Luara Aparecida Pottratz Alves de Sousa
Setor de Inteligência e Informação da SMS de Criciúma

Rafael Godinho Mateus
Representante Comercial da AILINE TELEMEDICINA LTDA